DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2020 - Edição nº 257

SUMÁRIO

- DECRETO 01: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000,00 ///CENTO E OITENTA MIL REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 01: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 39.000,00 ///TRINTA E NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 15/2020: "Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal REGIANE ROSA LEITE MARTINS, conforme adiante se especifica."

- PORTARIA Nº 17/2020: "Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal IDALVA ROCHA FERREIRA, conforme adiante se especifica."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FEE5885094-C5ECEA4FA4-BDFD44EA0F-6F4F494560

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 01 **Janeiro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000,00 ///CENTO E OITENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 138,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2029 INCENTIVO AO PORGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 01020001	100.000,00

2030 INCENTIVO AO PACS - PROG DE AGENTE COMUNIT DE SAÚDE

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 01020004	80.000,00
	Soma da Unidade:	**180.000,00**
	Total:	**180.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS

449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 01020001	100.000,00
449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 01020004	80.000,00
	Soma da Unidade:	**180.000,00**
	Total:	**180.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 2 de Janeiro de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: FEE5885094-C5ECEA4FA4-BDFD44EA0F-6F4F494560

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 01 **Janeiro / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 39.000,00 ///TRINTA E NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 132,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06106 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% - MDE

339092 - 0101.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 01020002	4.000,00
	Soma da Unidade:	**4.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2031 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 01020003	16.000,00
	Soma da Unidade:	**16.000,00**

08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2039 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PCF, IGD, PBF E OUTROS

319004 - 0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 01020005	5.000,00
319004 - 0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 01020006	14.000,00
	Soma da Unidade:	**19.000,00**
	Total:	**39.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06106 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% - MDE

319011 - 0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 01020002	4.000,00
	Soma da Unidade:	**4.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2031 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE

339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020003	16.000,00
	Soma da Unidade:	**16.000,00**

08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2039 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PCF, IGD, PBF E OUTROS

449051 - 0129.029 OBRAS E INSTALACOES	NC : 01020005	5.000,00
339036 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 01020006	14.000,00
	Soma da Unidade:	**19.000,00**
	Total:	**39.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 2 de Janeiro de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: FEE5885094-C5ECEA4FA4-BDFD44EA0F-6F4F494560

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA Nº. 15/2020

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal **REGIANE ROSA LEITE MARTINS**, conforme adiante se especifica.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, **REGIANE ROSA LEITE MARTINS**, concursada no cargo de Professora de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, iniciando - se em 06/02/2020 e com término em 05/05/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Publique – se
Cumpra – se.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA Nº. 17/2020

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal **IDALVA ROCHA FERREIRA**, conforme adiante se especifica.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, **IDALVA ROCHA FERREIRA**, concursada no cargo de Professora de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, iniciando - se em 17/02/2020 e com término em 16/05/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 18 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Publique – se
Cumpra – se.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com